

Lei nº 91 MPN 3864

Anula dotações orçamentárias.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam anuladas, em dotações do orçamento vigente, as seguintes importâncias:

	Orç.
8003 Impresses, livros e material de expedient	50000
8004 Serviço postal	10000
8004 Serviço telegrafico	20000
8004 Serviço telefonico	10000
8004 Publicação do Expedient	50000
8023 Impresses e material de expedient	10000
8042 Aquisição de móveis e utensilios	70000
8044 Conservação de móveis e utensilios	10000
8074 Viagem de interesse do Serviço	20000

Apstr

8 10 4	conservação de móveis e utensílios	10000
8 12 3	Impressos, livros e material de expediente	20000
8 12 4	Viagens de interesse do serviço	10000
8 30 4	Viagens de interesse do serviço	50000
8 33 0	6 Professores a 6000,00	1 50000
8 33 1	2 Peritos	6000
8 33 3	Material didático	20000
8 33 3	Impressos, livros e material de expediente	90000
8 33 4	Viagens de interesse do serviço	20000
8 34 2	Aquisição de livros para a Biblioteca	50000
8 51 2	Aquisição de máquinas e instrumentos agrícolas	30000
8 51 3	Aquisição de adubos, sementes, mudas e inseticidas	83000
8 51 3	Aquisição de ferramentas agrícolas	100000
8 51 3	Combustíveis e lubrificantes	46000
8 51 4	conservação de máquinas e instrumentos agrícolas	10000
8 63 2	Para o serviço de água e esgotos	50000
8 80 3	Impressos, livros e material de expediente	10000
8 80 4	Viagens de interesse do serviço	20000
8 82 1	Operários do serviço de construção de estradas e pontes	150000
8 82 3	Para o serviço de construção de estradas e pontes	130000
8 82 3	Para o serviço de conservação de estradas e pontes	40000
8 82 3	Combustíveis e lubrificantes	50000

	clências do mercado	1500000
8893	Para o serviço do mercado	100000
8924	Restituição de impostos e taxas de exer-	
	cícios encerrados	50000
8930	Substituições regulamentares	400000
8984	Subvenções ordinárias	1100000
		12560000

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilábita,
30 de dezembro de 1950

Paulo Frey
Secretário

[Assinatura]
Prefeito Municipal